



FACCREI

17

NÚMERO 1

REVISTA
DIÁLOGO E
INTERAÇÃO

ISSN 1275-3687

<https://revista.faccrei.edu.br>

MÚLTIPLAS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE: UM PROBLEMA SOCIAL, CULTURAL E DE SAÚDE PÚBLICA

Larissa Furno Ferreira*

Erika da Silva Ferrão**

15

RESUMO: O presente artigo teve interesse em abordar de modo sucinto, reflexivo e esclarecedor, questões importantes acerca da questão da infância e da adolescência e da violência por eles sofridas defendendo a ideia de quão grave tal temática tem se apresentado enquanto um problema social e de saúde pública. Com relação à metodologia da pesquisa, optou-se pela revisão bibliográfica por ser um método que busca conhecer e analisar conteúdos científicos sobre determinado tema. Concluiu-se afirmando a necessidade de meios, ações, políticas públicas e programas de prevenção combate e enfrentamento a violência tendo em vista o cenário encontrado, pois, as consequências psicológicas nesses sujeitos provenientes da violência física, moral, verbal, doméstica e outras, os transformam em grandes vítimas e trazem prejuízos irreparáveis, capazes de acompanhá-los muitas vezes por toda vida.

PALAVRAS-CHAVE: Violência. Infância. Adolescência. Sociedade. Saúde Pública.

ABSTRACT: The present article aimed to address, in a succinct, reflective, and enlightening manner, important issues concerning childhood and adolescence and the violence they suffer. It defends the idea of how serious this subject has become as a social and public health problem. Regarding the research methodology, a bibliographic review was chosen as the method, seeking to understand and analyze scientific content related to the specific topic. The conclusion emphasized the need for means, actions, public policies, and prevention programs to combat and confront violence, considering the current scenario. The psychological consequences suffered by individuals exposed to physical, moral, verbal, domestic, and other forms of violence make them significant victims and result in irreparable damages that can often accompany them throughout their entire lives.

KEYWORDS: Violence. Childhood. Adolescence. Society. Public Health.

*Aluna do curso de mestrado do programa de pós-graduação em Segurança Pública na UVV Universidade de Vila Velha. Componente curricular: Sociedade, Cidadania e Violência na Contemporaneidade. E-mail: larissafurno@hotmail.com

**Psicóloga (Universidade Federal do Espírito Santo, 2001), Doutora em Psicologia (UFES; LAPREDES/FMRP-USP, 2007). Pós-Doutorado (2018-2019 - Pontifícia Universidade Católica de Campinas, PUC Campinas, Brasil). É docente e pesquisadora do Mestrado Profissional em Segurança Pública, da pós-graduação Latu Sensu em Neuropsicologia e Reabilitação Cognitiva e do curso de Psicologia da Universidade Vila Velha.

1 INTRODUÇÃO

Para adentrarmos a temática proposta se faz necessário antes definir o que vem a ser violência contra criança. Pesquisadores do assunto que se dedicam a analisar o processo do comportamento social e cultural da infância e da adolescência, demonstram a partir de suas pesquisas que esses sujeitos passam a ser vitimados pelas questões de um roteiro que se construiu ao longo dos anos não somente no Brasil, mas em todo o mundo.

De acordo com Guerra (1996), a violência sofrida pela criança e pelo adolescente pode ser considerada como o ato ou a omissão de algo que seja iniciado ou agravado pelos pais, parentes, outras pessoas e até mesmo instituições, que por algum motivo direto ou indireto sejam capazes de causar danosidade física, sexual e/ou psicológico à vítima. A autora acrescenta ainda que, tudo implica, na relação poder/dever da tutela e que muitas vezes a agressão contra eles passa a ser uma questão cultural e não somente ocasionada por situações que surgem no cotidiano.

Nas considerações de Assis (1994), a violência contra crianças e adolescentes pode ser entendida como fenômeno global de grande complexidade e com características endêmicas, que necessitam de ações amplas e efetivas que sejam capazes de serem aplicadas de modo imediato para que tão logo possam ser superadas. A autora acrescenta; o contexto familiar e domiciliar que deveria ser entendido como um ambiente de proteção, amparo, seguro e afetivo para eles, é um dos lugares em que mais facilmente existe a ocorrência da agressão exigindo ações imediatas e efetivas para sua superação.

Para a escrita deste artigo, optou-se pela pesquisa bibliográfica e buscou-se analisar estudos a partir da década de 1990, período este que o tema passou a ganhar expressiva relevância nas esferas política e social principalmente, em virtude da implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil. Como afirma a Lei 8.069 este estatuto visa “Garantir às crianças e ao adolescente, a promoção da saúde e a prevenção de agravos, tornando obrigatória a identificação e a denúncia de violência”. Com isso, o Estado passou a ter instrumentos legais de proteção nas

situações de violência na infância e na adolescência, tornando obrigatória sua notificação até mesmo nos casos de suspeita.

Ao longo da pesquisa, foi possível entender a amplitude e relevância do tema e diante disso, tecer o objetivo central da pesquisa. Nesse sentido, objetivou-se a partir desta revisão, abordar sobre a violência na infância e na adolescência enquanto questão social e de saúde pública.

Concluiu-se afirmando a necessidade de meios, ações, políticas públicas e programas de prevenção combate e enfrentamento a violência tendo em vista o cenário encontrado, pois, as consequências psicológicas desse público provenientes da violência física, moral, verbal, doméstica e outras, transformam as crianças em grandes vítimas e trazendo a elas prejuízos irreparáveis, capazes de acompanhá-las muitas vezes por toda vida.

2. Metodologia

Trata-se de uma revisão bibliográfica pois, procurou explicar e tornar possível a discussão acerca do tema com base em referências teóricas publicadas em livros, revistas, periódicos e outros. Além disso, conforme defendido por Martins (2001), a revisão bibliográfica consiste em levar ao pesquisador e ao leitor, o conhecimento e a análise de determinados conteúdos científicos relacionados a um determinado tema e que estreite a relação entre a pesquisa estudada e o leitor com contato direto, claro e objetivo de tudo que foi abordado no decorrer da pesquisa (MARCONI; LAKATOS, 2007).

3. Desenvolvimento

3.1. A Violência contra criança e adolescentes: um problema social, cultural e de saúde pública

A Organização Mundial de Saúde (OMS) faz uma classificação bastante esclarecedora para os tipos de violência. São elas: abuso físico, sexual, emocional ou

psicológico e negligência. A partir dessa classificação genérica, danos variados também podem ser desencadeados na vítima que sofre alguma forma de violência, dentre eles: danos físicos, psicológicos; prejuízo ao crescimento, desenvolvimento e maturação desses sujeitos.

A ocorrência da violência durante a fase da infância e na adolescência altera as condicionantes esperadas como sendo “normais” para o crescimento e o desenvolvimento da criança e nesse sentido, torna-se de extrema importância, reconhecer a problemática em sua totalidade a fim de se poder implantar medidas eficazes para sua resolução. Sendo assim, o presente estudo tem como objetivo caracterizar, por meio das evidências científicas a violência que sofrem no cenário nacional.

Quando nos referimos sobre o abuso físico sofrido por eles, estamos fazendo a menção da ideia de que “[...] O abuso físico é uma lesão provocada na criança causada por um responsável – por qualquer razão. As lesões incluem os danos ao tecido além do eritema, por um tapa em qualquer área do corpo, que não a mão ou as nádegas (JOHNSON, 1990, p. 35).

Outros estudos se remetem à várias formas de conceituação e tentativas de definir o que de fato se refere o abuso. Nesse sentido, em virtude das amplas pesquisas acadêmicas que versam sobre o assunto, o conceito de abuso físico, sexual, emocional ou psicológico e negligência, serão tratados com ampla definição sem enfatizar nenhuma especificidade direta de fatos, conceitos e comparativo entre suas diferenças. Importa-nos neste estudo, tratar à questão da violência como algo diretamente relacionado à problemática social e cultural sendo inserida num contexto que fere às questões de saúde pública, da moralidade e da dignidade da pessoa humana.

A respeito do abuso físico, uma definição acerca do termo pode ser levantada. Conforme mencionado por Martins Junior et al (2019, online), “O abuso físico de crianças é definido como qualquer ferida não acidental ou omissão dos seus responsáveis que cause risco à sua integridade.”

Com relação ao abuso sexual, em ABRAPIA (1997 apud Salvagni e Pfeiffer, 2005, online) podemos compreender a seguinte definição:

Define-se abuso ou violência sexual na infância e adolescência como a situação em que a criança, ou o adolescente, é usada para satisfação sexual de um adulto ou adolescente mais velho, (responsável por ela ou que possua algum vínculo familiar ou de relacionamento, atual ou anterior), incluindo desde a prática de carícias, manipulação de genitália, mama ou ânus, exploração sexual, voyeurismo, pornografia, exibicionismo, até o ato sexual, com ou sem penetração, sendo a violência sempre presumida em menores de 14 anos (ABRAPIA, 1997 apud SALVAGNI e PFEIFFER, 2005, online).

O abuso emocional sofrido pela criança e pelo adolescente ou também conhecido como abuso psicológico, embora não mostre indícios físicos visíveis de agressão, contribui expressivamente para agravos irreparáveis à qualquer sujeito. Quando estes indivíduos sofrem abuso ou violência psicológica, um amplo espectro de situações e contextos podem ser e estarem relacionados. Dentre eles, situações relacionadas ao abandono, temor, vergonha, medo, discriminação, humilhação e ridicularização por parte da família ou comunidade escolar e sociedade em geral. Muitas vezes, a ocorrência de insultos, gritos, pressão psicológica, comparação entre uma criança e outra e até mesmo o desprezo familiar e de pessoas do meio de convívio da criança, são os principais gatilhos para a constituição do abuso emocional (GOMES, 2010).

Ações relacionadas à várias formas de negligência de cuidados, falta de amor, atenção e responsabilidade, são também uma forma de abuso contra a eles.

Sob a luz de seu significado, dizemos que a negligência se relaciona diretamente a falta de cuidado, de aplicação, de exatidão, de interesse, de atenção; desleixo, descuido (DICIO, online). Já de acordo com o Manual MSD (online):

A negligência é a falha em prestar ou atender às necessidades básicas físicas, emocionais, educacionais e médicas de uma criança. Os pais ou cuidadores podem deixar a criança sob o cuidado de pessoas reconhecidas como praticantes de abuso ou podem deixar a criança sozinha, sem vigilância. Existem muitas formas de negligência (MANUAL MSD, online)

No caso da negligência, o abuso não se relaciona a uma ação propriamente dita, mas sim à ausência da mesma. Nesse sentido, em seus vários contextos (negligência física, negligência emocional, negligência médica e negligência educacional e outras), podemos compreender a negligência como sendo diferente

do abuso pelo fato de que os pais, cuidadores e responsáveis não maltratam intencionalmente as crianças e os adolescentes que estão sob seus cuidados, mas suas consequências negligenciáveis acabam ferindo sua integridade emocional, física e/ou social de alguma maneira.

Após a breve explanação de seus conceitos, podemos mensurar muitas formas geradoras de abuso na infância/adolescência. Sendo assim, por não estar associada à classe social, base familiar, grau de instrução e outros fatores, muitos estudos tem apontado à temática do abuso/violência em suas múltiplas ocorrências e cenários, como um caso de necessidade de atenção emergencial por ser um problema social e conseqüentemente, de saúde pública.

Na certeza de estarmos diante de uma problemática que infelizmente alcança números estatísticos significativos no âmbito do estudo da violência em todo mundo, vale ressaltar, a questão dos direitos de crianças e adolescentes que muitas vezes não são vistos como sujeitos ativos da sociedade, mas, algo relacionado à propriedade familiar (ROSAS; DIAS, 2006).

Devemos pensar nos direitos que lhes são garantidos de acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, ou a partir do que rege a Convenção sobre os Direitos da Criança, conforme adotado pela Resolução nº 44/25 da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), em 20 de novembro de 1989, e, no Brasil, como consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 227, que institui o seguinte: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, [...], além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (GOMES, 2010, p. 51).

3.2. Violência na infância: dos direitos e deveres, da prevalência à aplicabilidade da legislação e medidas em prol da ruptura de um processo histórico

De acordo com Guerra (1996), em todo o transcurso da história social, desde sempre, as sociedades realizam ações nada honrosas às crianças. Ações essas que iam desde uma simples palmada corretiva aplicada por seus genitores à duras

práticas de infanticídios, incestos, espancamentos e muitas outras atribuições relacionadas à violência como uma maneira de punição por causas diversas.

Ainda fazendo menção a tempos remotos, a própria escritura sagrada, como denominada pelos cristãos, relata passagens em que as crianças são vítimas de violência e servem como alimento para seus pais: *"Dá cá o teu filho para que hoje o comamos e amanhã comeremos o meu filho. Cozemos pois, o meu filho, e o comemos¹"* (BÍBLIA. A.T. II Reis, 6: 26-29).

Esses e muitos outros marcos históricos, registram a questão da evidenciação da criança e do adolescente enquanto sujeito que por muitos séculos foi negligenciado e tratado como não integrado à família. Contudo, mesmo que ainda existam muitas formas e vítimas de violência e maus tratos, muitos avanços foram alcançados a partir das leis que se voltaram para os direitos das crianças e os deveres de seus responsáveis.

De acordo com a doutrina da proteção integral, conforme incorporada ao ordenamento jurídico pátrio, toda criança e adolescente tem direito de modo prioritário a direitos fundamentais como por exemplo; o direito à vida, o direito à saúde, a garantia da proteção humana contra todo e qualquer tipo de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

Além da garantia genérica da Lei no Brasil, vale ressaltar que é dever dos pais de garantir assistência integral aos filhos menores, o qual se encontra no Art. 229 da CF/88, não podendo ser estritamente com finalidade patrimonial. De acordo com Boschi (2005, p.61-62)

O dever de assistência ampla e geral previsto na Carta Magna abrange a assistência material, que pode ser caracterizada como o auxílio econômico imprescindível para a subsistência integrado filho menor, abarcando todas as suas necessidades básicas, como alimentação, vestuário, educação, assistência médico-odontológica, remédio, lazer e outras; e a assistência imaterial traduzida no apoio, carinho, aconchego, atenção, cuidado, participação em todos os momentos da vida, proteção e respeito pelos pais aos direitos da personalidade do filho, como à honra, imagem, liberdade, dignidade, patronímico de família, segredo, intimidade, integridade física

¹ Passagem em que, nos momentos de escassez de alimentação, o povo hebreu comia as crianças mais novas para sua própria subsistência.

psíquica e moral, convivência familiar e direito aos pais, entre outros.

A problemática da violência ganhou relevância política e também uma ampla dimensão e visibilidade social principalmente a partir da década de 1990 quando no Brasil, houve a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente pela Lei 8.069. Contudo, embora haja uma legislação específica que cuide diretamente dos direitos desses sujeitos, muitos passos ainda serão dados para que haja de fato a garantia e a prevalência da proteção e do cuidado integral e social em nosso país e no mundo (BEZERRA, 2004).

No Brasil, muitas pesquisas têm tratado os índices de prevalência da violência em sentido amplo. A exemplo, temos um levantamento estatístico apresentado pelo Governo Federal no ano de 2018 em função do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes que apontou os seguintes índices:

Dos 159 mil registros feitos pelo Disque Direitos Humanos ao longo de 2019, 86,8 mil são de violações de direitos de crianças ou adolescentes, um aumento de quase 14% em relação a 2018. A violência sexual figura em 11% das denúncias que se referem a este grupo específico, o que corresponde a 17 mil ocorrências. Em comparação a 2018, o número se manteve praticamente estável, apresentando uma queda de apenas 0,3%. (GOVERNO FEDERAL, 2018, online).

Nota-se a partir desse levantamento, que de todas as formas de violência, o abuso sexual é o que mais possui registros e denúncias comparados às outras formas de violência, e, na maioria dos casos, “[...] O suspeito é do sexo masculino em 87% dos registros e, igualmente, de idade adulta, entre 25 e 40 anos, para 62% dos casos. A vítima é adolescente, entre 12 e 17 anos, do sexo feminino em 46% das denúncias recebidas.” Percebe-se que a incidência do abuso sexual acomete mais adolescentes do que crianças considerando os índices apresentados pela pesquisa (GOVERNO FEDERAL, 2018, online).

Outra pesquisa realizada por Herdy (2020, online), menciona que “[...] O Brasil registrou ao menos 32 mil casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes em 2018, o maior índice de notificações já registrado pelo Ministério da Saúde (...) O índice equivale a mais de três casos por hora - quase duas vezes o que foi registrado

em 2011, ano em que agentes de saúde passaram a ter a obrigação de computar atendimentos. De lá para cá, os números crescem ano a ano, e somam um total de 177,3 mil notificações em todo o país.”

Outro tipo de violência bastante denunciada, refere-se aos “maus tratos”. De acordo com o Correio Braziliense, houve um aumento considerável de maus tratos da criança e do adolescente com o isolamento social e fechamento da escola durante a pandemia: “[...] Especialistas alertam que, sem a escola, muitos casos de violência não são notificados e crianças ficam ainda mais vulneráveis” (CORREIO BRAZILIENSE, 2021, online).

A publicação do Correio Brasiliense ainda complementa:

os dados mostram um aumento da violência contra os pequenos durante a pandemia. O Disque 100, serviço de denúncias do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, registrou 95.247 denúncias em 2020 contra 86.800 em 2019. Este é o maior patamar desde 2013. No caso do Distrito Federal, houve um aumento de 236,13% nas denúncias em 2020 (CORREIO BRAZILIENSE, 2021, online)

De modo a não estender muito o presente estudo, a intenção de trazer para análise dados estatísticos acerca de algumas formas de agressão sofridas por crianças e também adolescentes de ambos os sexos, faixas etárias, classe social em nosso país, nos permite afirmar que o problema é pois, uma questão que envolve toda a sociedade e, portanto, trata-se de um problema de saúde pública que pode estar muito mais agravado em função da não notificação aos órgãos responsáveis, assim como da falta da seguridade da vítima que muitas vezes não denuncia a violência por ela sofrida, em virtude da lacuna existente entre a legislação e suas medidas assertivas e efetivas de proteção à criança e do adolescente como previsto em Lei.

3.3. Violência na infância e as consequências por toda vida: pontos discutidos

Após abordagem das formas de abuso e negligência sofridos na infância e na adolescência e de termos mencionado a respeito do dever das famílias e da sociedade em geral no sentido de garantirmos-lhe o direito à saúde, à educação, à qualidade de vida e ao seu desenvolvimento enquanto indivíduo, necessário se faz refletir também

sobre as consequências geradas na vida das crianças vitimadas por qualquer forma de violência (ROSAS; DIAS, 2006).

Iniciando pela esfera familiar, podemos dizer que é através da família que as primeiras noções de interação afetiva, social e comportamental são alcançadas. Sendo assim, os fatos mais expressivos da vida de todos os seres surgem nesse meio ambiente e a partir daí a construção da identidade social do indivíduo.

Quando pensamos em “família”, nos referimos a vínculos, experiências, representações, significados afetivos diversos inclusive as frustrações e desesperanças. A base familiar é marcada pela intimidade e pela segurança, é onde o indivíduo sempre se refugia quando se sente ameaçado. A família é a casa e no universo marcado pela infância, é o principal meio onde suas emoções e seu desenvolvimento pessoal e social é formado e transformado (MARQUES, 2011).

Diante da importância da família na etapa processual da formação da criança, podemos dizer, no entanto, que é também no núcleo familiar que muitas ocorrências infelizes irão acontecer e mudar para sempre vida de um indivíduo, deixando marcas que muito dificilmente serão apagadas, a exemplo dos abusos diversos por elas sofridos.

De acordo com a cartilha do Ministério da Saúde (2010, p.36)

É preciso lembrar que a infância é a fase de absorção de valores básicos, na forma de conceitos morais e éticos que determinarão a formação e a estruturação da personalidade. A violência contra a criança e o adolescente, quando não reconhecida nem tratada, deixa marcas e imprime valores distorcidos. Seus danos poderão influenciar as reações, os impulsos e as escolhas para o resto da vida, e se perpetuar pela reprodução da violência na relação com as gerações futuras (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2010, p.36).

Vale destacar que os sinais marcados pela violência, sejam elas de qualquer origem ou justificativa, se materializam em consequências distintas que podem desenvolver de maneira individual em cada indivíduo e conforme a etapa do desenvolvimento de cada uma. Em outras palavras, os resultados provenientes da violência seja um caso isolado ou recorrente, poderão ser distintas segundo a etapa do desenvolvimento de cada criança/adolescente.

E não somente isso, se uma criança ou adolescente sofre violência, algum tipo de abuso na sua infância a tendência é a repetição dos abusos sofridos na fase adulta. Segundo Cerqueira (2007) a repetição dos atos de violência na vida adulta pode ser explicada a luz da teoria do aprendizado social, ou seja, a violência sofrida é aprendida e transmitida a gerações seguintes através da repetição dos atos e abusos sofridos. (CERQUEIRA,2007). Criança agredida hoje tende a ser adulto agressor amanhã.

Algumas pesquisas afirmam que quanto mais cedo e intenso as crianças sofrem algum tipo de situação de abuso, violência ou negligência, maiores e mais permanentes os danos sofridos por elas. Sendo assim, a faixa etária, a maturidade psicológica, a grau e o tipo de violência, bem como sua frequência e gravidade do abuso, a relação afetiva existente entre vítima e autor(a) do abuso, o tipo e a representação do ato da violência pela criança/adolescente, e ainda as implementações em curso que oportunizem a prevenção de agressões futuras, serão fatores determinantes com relação ao impacto da violência à saúde para esse grupo etário (ROSAS; DIAS, 2006).

Dentre as principais consequências estimadas na vida da criança e adolescente vítimas de violência estão a depressão; sequelas emocionais, afetivas, psicológicas, sociais e comportamentais e transtornos de ansiedade. (FONSECA et.al, 2020).

Para finalizarmos, é necessário compreender, para além das consequências e danos gerados para esse público que sofre qualquer tipo de violência, a nossa função enquanto sujeitos sociais no sentido de lutar pela proteção, garantia de bem-estar, dentre outros direitos que lhes são conferidos por Lei. Necessitamos levantar a bandeira e lutar pelo fato de que toda a sociedade tem obrigação de denunciar a violência e até mesmo os casos de suspeita da violência.

4. Considerações finais

A escrita deste artigo levou a reflexão de pontos importantes acerca da criança e do adolescente em nosso país e em todo mundo, afirmando assim a problemática social e de saúde pública acerca do tema.

Viu-se que na maioria das vezes, o problema inicia com ação dos próprios responsáveis legais pelas crianças e adolescentes que direta ou indiretamente os expõem a situações de violência muitas vezes como forma corretiva relacionada a desaprovação de algum tipo de comportamento cometidos pelos seus filhos. A literatura também afirma que as atitudes corretivas vêm de encontro com tempos remotos. Nesse sentido, verificou-se também que a violência é aprendida pelas crianças e a tendência é a repetição do ato na vida adulta com outras vítimas.

A respeito das estatísticas apresentadas, verificou-se uma ampla quantidade de pesquisas acadêmicas e jornalísticas acerca do abuso da criança e do adolescente e que a maioria delas trás explicações acerca da existência de leis que promovem os direitos das crianças e adolescentes, afirmando a obrigatoriedade de sua proteção social e familiar em todos os aspectos, desde a garantia do direito à vida dentre outros direitos, até o fato de que toda a sociedade tem obrigação de denunciar a violência e até mesmo os casos de suspeita da violência. Contudo, muitas vezes esses deveres sociais são negligenciados pela família e a sociedade em geral, justificando assim os elevados índices de prevalência de tipos de violência como negligência, violência física, psicológica e sexual, independente da faixa etária e local de ocorrência.

Sobre as violências sofridas pela criança e pelo adolescente, viu-se que muitas pesquisas relataram a violência sexual como forma dominante sendo o sexo mais atingido, o feminino e os principais abusadores o próprio pai ou padrasto destas vítimas. Em seguida, os “maus tratos” também apresentaram dados estatísticos consideráveis, sendo o próprio núcleo familiar o local de ocorrência.

Diante da importância do tema, e da constatação da problemática da violência enquanto uma questão de saúde pública e social, constatou-se a necessidade de estabelecer meios, ações e a implementação de políticas públicas e programas de prevenção combate e enfrentamento a violência tendo em vista o cenário encontrado conforme tratado ao longo do presente artigo.

Referências

ASSIS, S.G. Crianças e adolescentes violentados: presente e perspectivas para o futuro. Cad Saúde Pública, vol. 4. 1994.

BEZERRA, S.C. Estatuto da criança e do adolescente: marco da proteção integral. In: Brasil. Ministério da Saúde. Violência faz mal à saúde. Brasília: Ministério da Saúde; 2004. p. 17-22.

BRASIL, Portal do Governo Federal – Ministério da Saúde. (2010). Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/maio/ministerio-divulgados-de-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes>. Acesso em 25 nov 2021.

BRASIL. **Constituição Federal**. 1988. Convenção sobre os Direitos da Criança. 1990.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. 1990.

BRASIL. Presidência da República. Decreto 17.943-A de 12 de outubro de 1927.

BRASIL. Presidência da República. Lei n. 6.697 de 1979.

BÍBLIA, A. T. Reis. In: BÍBLIA. Sagrada Bíblia Católica: Antigo e Novo Testamentos. Tradução: José Simão. São Paulo: Sociedade Bíblica de Aparecida, 2008. p. 202-203.

BOSCHI, Fábio Bauab. Pátrio Poder. São Paulo: Saraiva, 2005.

CERQUEIRA, Daniel. Posições Teóricas e Metodológicas a propósito da violência e da criminalidade. pg 17, Violência e Contemporaneidade. Dimensões das Pesquisas e Impactos Sociais, organizadores Cláudio Luiz Zanotelli, Eugênia Célia Raizer e Vanda de Aguiar Vladão – Vitória / 2007 – Nevi – Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão sobre violência, Segurança Pública e Direitos Humanos da Universidade Federal do Estado do Espírito Santo

CORREIO BRAZILIENSE. Violência invisível: 11 crianças são agredidas ou negligenciadas por hora no Brasil, (online). Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2021/05/4925518-violencia-invisivel-criancas-sofrem-dentro-de-casa-e-pandemia-ajuda-a-encobrir-casos.html>. Acesso em 25 nov 2021.

DICIO. Dicionário online de Português. Negligência (online). Disponível em: <https://www.dicio.com.br/negligencia/>. Acesso em 29 out 2021.

FONSECA, Silva, Carvalho, Silva, Nunes (2020). **Violência infantil no Brasil e suas consequências psicológicas: uma revisão sistemática.** *Braz. J. of Development. Curitiba*, v.6, n.10, p.79408-79441, oct.2020. ISSN 2525-8761. Disponível em:

<https://www.brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/18453/14870> Acesso em: 26 de outubro de 2021.

GUERRA, V.N. A. Violência física doméstica contra crianças e adolescentes e a imprensa: do silêncio à comunicação [tese doutorado]. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica; 1996.

GOMES, Orlando. Direito de Família, 20ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2010.

JOHNSON, C.F. Lesões infligidas versus lesões acidentais. In: Clínicas Pediátricas da América do Norte: Abuso da Criança. Rio de Janeiro: Interlivros; 1990. p.861-86.

HERDY, Thiago, ESTATÍSTICAS - Três crianças ou adolescentes são abusadas sexualmente no Brasil a cada hora, 2020. Disponível em: <https://crianca.mppr.mp.br/2020/03/231/ESTATISTICAS-Tres-criancas-ou-adolescentes-sao-abusadas-sexualmente-no-Brasil-a-cada-hora.html>. Acesso em: 25 nov 2021.

MARCONI, M.A. & LAKATOS, E.M. Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados. 6ª edição, São Paulo: Atlas, 2007.

MARTINS, G.A. Manual para elaboração de trabalhos acadêmicos. São Paulo: Atlas, 2001.

MANUAL MSD; Versão Saúde para a Família. Considerações gerais sobre o abuso e negligência infantil. Disponível em: <https://www.msdmanuals.com/pt-br/casa/problemas-de-sa%C3%BAde-infantil/abuso-e-neglig%C3%Aancia-infantil/considera%C3%A7%C3%B5es-gerais-sobre-o-abuso-e-neglig%C3%Aancia-infantil>. Acesso em 29 out 2021.

MARQUES, A. A. F.; Avanços e Limites do Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil: Uma análise à luz dos princípios da prioridade absoluta e da proteção integral à criança e ao adolescente, Tese (Doutorado em Direito) - Curso de Pós-Graduação Strictu Sensu em Ciência Jurídica, Universidade do Vale do Itajaí. 2011.

MINAYO M.C.S. Contextualização do debate sobre violência contra crianças e adolescentes. In: Brasil. Mistério da Saúde. Violência faz mal à saúde. Brasília: Ministério da Saúde; 2004. p. 13-16.

PFEIFFER, L.; SALVAGNI, E. P.; Visão atual do abuso sexual na infância e adolescência, Artigo de Revisão, J. Pediatr., vol. 81, n. 5, nov/2005.



<https://www.faccrei.edu.br/revista>

ROSAS, F. K.; DIAS C., Maria Inês Gonçalves. O impacto da violência doméstica contra crianças e adolescentes na vida e na aprendizagem, *Conhecimento Interativo*. São José dos Pinhais, PR, v. 2, n. 1, p. 10-15, jan./jun. 2006.

Recebido em: 26/01/2023.

Aprovado em: 03/03/2023.